



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

2019 - 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Ficha Técnica

TÍTULO	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
AUTOR	Gabinete de Estudos e Planeamento
EDIÇÃO	Fevereiro de 2019 a Fevereiro de 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
VICE-PRESIDÊNCIA.....	8
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.....	12
ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PLANO	15
METODOLOGIA	16
PERCEÇÃO, AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PROPOSTAS.....	18
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18
SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.....	20
GABINETE JURÍDICO	22
GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL.....	25
GABINETE DA ZONA FRANCA DA MADEIRA	28
UNIDADE DE GESTÃO	29
GABINETE DE CONTABILIDADE.....	30
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	33
MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO	36
CONCLUSÃO	37



INTRODUÇÃO

A corrupção constitui um grave problema a nível europeu, pelo que foram criadas medidas pelos diferentes Estados-Membros da União Europeia no combate aos diversos tipos de corrupção que variam «consoante os países»¹.

Em termos gerais são aceites os conceitos de risco e gestão de risco que o Tribunal de Contas adotou no seu Plano. Assim, «**Risco** é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva e negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”, enquanto a «**Gestão de Risco** é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.”

No Código Penal e em legislação avulsa encontramos a definição dos diferentes tipos de corrupção, podendo a sua prática, independentemente da forma que assuma, lícita ou ilícita, constituir crime. Na caracterização de crimes apresentamos um quadro onde constam alguns exemplos do Código Penal:

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO CÓDIGO PENAL
Abuso de Poder	O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382.º do Código Penal).
Tráfico de Influências	Quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública (art.º 335.º do Código Penal).
Peculato	O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou de qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou que lhe seja acessível em razão das suas funções (art.º 375.º e 376.º do Código Penal).

¹ Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu-Relatório Anticorrupção da EU /*COM/2014/038 final*/, p.1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO CÓDIGO PENAL
Concussão	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379.º do Código Penal).
Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através da dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363.º do Código Penal).
Participação económica em Negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar (art.º 377.º do Código Penal).
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro (artigos 372.º e seguintes do Código Penal).
Corrupção Ativa	Quem por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida (artigos 372.º e seguintes do Código Penal).
Corrupção com Prejuízo do Comércio Internacional	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional (art.º 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO CÓDIGO PENAL
Corrupção Passiva para Ato Ilícito	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação (art.º 373.º do Código Penal).
Infidelidade	Causar, intencionalmente e com grave violação dos deveres que lhe incumbem, prejuízo patrimonial importante a interesses patrimoniais alheios, cujo encargo deles dispor ou de os administrar ou fiscalizar lhe tenha sido confiado por lei ou por ato jurídico (art.º 224.º do Código Penal).
Apropriação Ilegítima	Apropriar-se ilegitimamente, ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie, de bens do sector público ou cooperativo, de que, por força do cargo que desempenha, detenha a administração, gerência ou simples capacidade de deles dispor (art.º 234.º do Código Penal).
Administração Danosa	Provocar dano patrimonial em unidade económica do sector público ou cooperativo, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional (art.º 235.º do Código Penal).
Falsificação de Documento	Omitir em documento, a que a lei atribua fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar, ou intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo (art.º 257.º do Código Penal).
Violação de Segredo por Funcionário	Revelar, sem estar devidamente autorizado, segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros (art.º 383.º do Código Penal).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Procurando dotar os Serviços da Administração Pública de meios que permitam maior transparência, justiça, imparcialidade, lealdade no relacionamento desta com o cidadão, a Lei nº 54/2008, de 4 de setembro criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade que funciona de modo independente junto do Tribunal de Contas e visa atuar no domínio da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Neste âmbito, o CPC aprovou a Recomendação nº 1/2009, de 1 de julho, publicada na II Série do Diário da República nº 140, de 22 de julho, na qual estabeleceu o dever de elaboração de Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPCRIC) para todos «(...) os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza (...) de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial»². Em 2010, numa fase intercalar e de monitorização dos diferentes PPCRIC, surge nova Recomendação (1/2010) do CPC, publicada no Diário da República II Série, nº 71, de 13 de abril, segundo a qual os Planos devem ser publicitados «no sítio da respetiva entidade na Internet».

Ao longo dos anos e no sentido de um melhor esclarecimento e uniformização o CPC publicou várias Recomendações. Assim, em 7 de novembro de 2012, é mencionado que «todas as entidades devem incluir nos seus relatórios (...) uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses (...) definindo este como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas (...)».

No ano de 2015, através da Recomendação nº 7 de janeiro, existe uma chamada de atenção no âmbito dos riscos de «corrupção na contratação pública», destacando, entre outros aspetos, a necessidade do incentivo «à existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas (...) à garantia da transparência (...) aos mecanismos de controlo (...) à redução ao recurso ao ajuste direto». No mesmo ano com base na Recomendação nº 1 de julho, o CPC determina no terceiro ponto desta que os «Planos devem designar responsáveis sectoriais e um responsável geral pela sua execução e monitorização (...)».

² Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, pp. 1 e 2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Dois anos mais tarde, 2017, surge a Recomendação de 4 de maio relativa à «Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas». Segundo esta Recomendação «A questão normativa é equacionável logo na nascente, na conceção das políticas públicas sob a forma de Lei (ou medida administrativa), como no curso da sua negociação interinstitucional e ainda na foz, no plano da aplicação, atendendo que à multidimensionalidade material, quer às funções, efeitos e finalidade, quer ainda aos riscos emergentes durante parcela ou todo o ciclo legislativo».

VICE-PRESIDÊNCIA

No cumprimento da legislação em vigor a Vice-Presidência (VP), parte integrante da composição do XII Governo Regional da Madeira, através do seu Gabinete (GVP) apresenta o PPGRIC com a periodicidade de três anos (2019-2021). Com o atual Plano a VP vai de encontro aos princípios que visam melhorar o funcionamento dos Serviços sob a sua alçada e, num plano mais abrangente, tornar a Administração Pública Regional mais eficiente, mais transparente, mais leal, mais justa, mais imparcial.

A boa execução do PPGRIC constitui um pilar essencial do GVP visto reafirmar a confiança e integridade dos seus colaboradores, assim como contribui para a maior credibilidade da Administração Pública percebida como um todo.

Na senda do exposto não podemos deixar de citar os princípios da Carta Ética da Administração Pública pelos quais a VP e o seu Gabinete se regem e que abaixo transcrevemos:

CARTA ÉTICA - DEZ PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Serviço Público	Os trabalhadores encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.
Legalidade	Os trabalhadores atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.
Justiça e imparcialidade	Os trabalhadores devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.
Igualdade	Os trabalhadores não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.
Proporcionalidade	Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.
Colaboração e boa-fé	Os trabalhadores no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio de boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.
Informação e qualidade	Os trabalhadores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



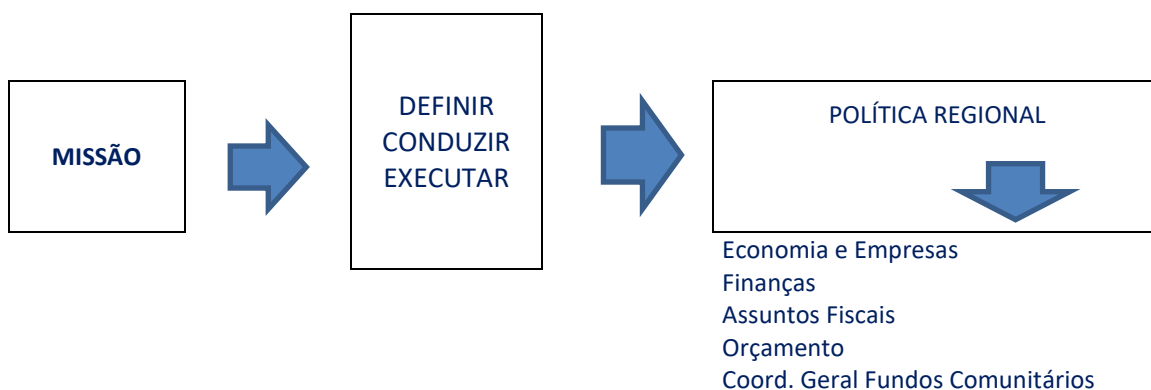
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Lealdade	Os trabalhadores no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.
Integridade	Os trabalhadores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.
Competência e responsabilidade	Os trabalhadores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

A VP, por intermédio do GVP, pretende assim, assegurar um Serviço Público mais articulado com as necessidades dos cidadãos, Valor consagrado no Decreto Regulamentar Regional nº 13/2017/M, de 7 de novembro³, que aprovou a organização e funcionamento do XII Governo Regional.

Através deste diploma foram cometidas à VP um conjunto de atribuições em diferentes setores, agregando esta entidade as competências das extintas Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública e Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura. Neste sentido, «[importa dotar a VP] de uma estrutura orgânica capaz de prosseguir as funções que deve assegurar, eliminando redundâncias e prosseguindo os objetivos de eficácia de recursos públicos que têm delineado a atuação da administração regional»⁴, pelo que foram criadas duas Direções Regionais Adjuntas: na área das finanças e na área da economia. Estas dependem diretamente do Vice-Presidente (VP)⁵.

No âmbito da elaboração do PPGRCIC é necessário ter em conta a Missão da VP constante do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2018/M.



³ Publicado no JORAM nº 191, I Série

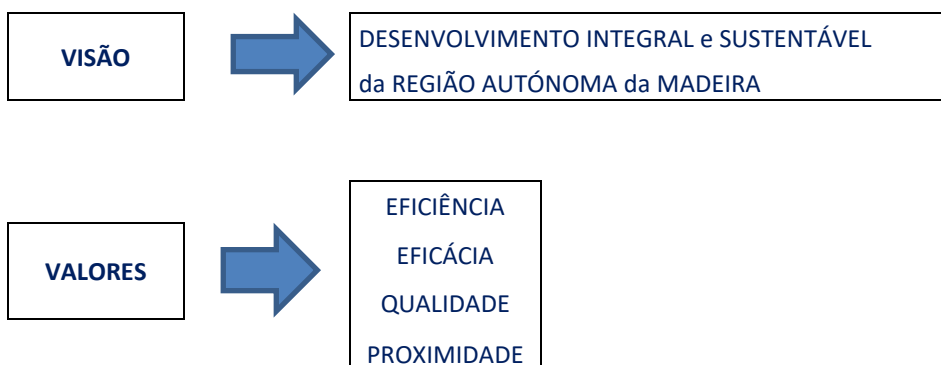
⁴ Decreto Regulamentar Regional nº 7/2018/M, publicado no JORAM nº 73, I Série, 14 de maio

⁵ Idem



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Centro Intern. de Negócios da Madeira
Inspeção das Atividades Económicas
Administração Pública
Simplificação e Modernização
Administrativa
Transportes e Acessibilidades
Energia
Apoio às Empresas
Qualidade
Comunicações
Comércio
Informática da Administração Pública
Inspeção de Finanças
Património e Serviços Partilhados
Planeamento Regional e Coordenação
de Políticas Públicas
Indústria e Serviços
Tesouro
Contabilidade
Estatística
Empreendedorismo
Inovação
Registo Intern. de Navios da Madeira





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

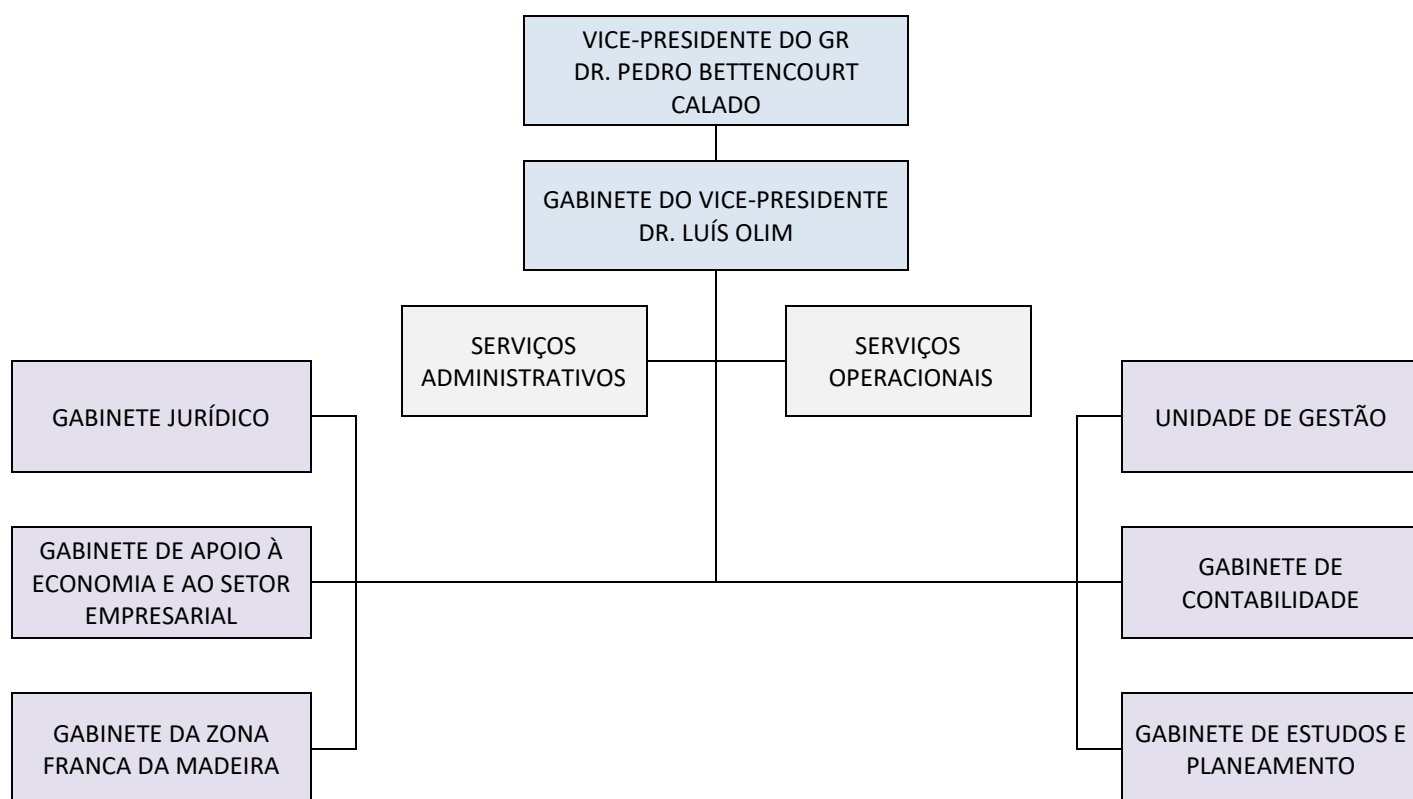
De referir que no âmbito do campo de atuação da VP, esta integra as seguintes entidades:

SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SETOR EMPRESARIAL DA RAM E ENTIDADES TUTELADAS
Gabinete do Vice-Presidente	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira	APRAM-Administração dos Portos da RAM, S.A.
Direção Regional Adjunta de Finanças	Instituto de Desenvolvimento Regional da Madeira, IP-RAM	Startup Madeira – More Than Ideas, Lda.
Direção Regional Adjunta de Economia	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM	EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM		Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.
Direção Regional do Orçamento e Tesouro		Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.
Direção Regional de Estatística da Madeira		
Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados		
Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa		
Direção Regional da Economia e Transportes		
Inspeção Regional de Finanças		
Autoridade Regional das Atividades Económicas		

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Segundo o já citado Decreto Regulamentar Regional nº 7/2018/M que aprova a Orgânica da VP, surge o GVP que assegura o «apoio técnico e administrativo necessário ao exercício das competências do VP», ou seja, o GVP garante apoio a nível do «planeamento (...) estratégico, jurídico, financeiro e administrativo» ao VP. A organização interna do GVP foi aprovada pela Portaria nº 419/2018, publicada no JORAM, nº 169, I Série, 12 de outubro.

ORGANOGRAMA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA



Tendo em conta a Estrutura do GVP, acima representada, o PPCRIC abrange as subseqüentes Unidades Nucleares. A estas foi solicitada a colaboração dos dirigentes na avaliação dos riscos presentes no respetivo Serviço e medidas a implementar com o objetivo da sua redução. De igual modo, sugerimos que os responsáveis pelos Serviços abordassem a questão com os seus



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

funcionários, por forma a tornar o Plano mais participativo e, simultaneamente, alertassem para a importância desta problemática. Em sentido lato o GVP tem como objetivos:

- Perceção e identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou unidade orgânica
- Tendo como referente o apuramento e avaliação dos riscos, a identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência
- Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando e sempre que tal se justifique
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES GVP	MISSÃO
Unidade de Gestão da VP (UGVP)	A Missão consiste em assegurar de modo centralizado o tratamento de todas as matérias contabilísticas, orçamentais, financeiras e patrimoniais, dos serviços simples, integrados, serviços e fundos autónomos e entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais e articulação direta entre os diversos departamentos e Direção Regional do Orçamento e Tesouro, no âmbito do controlo orçamental e financeiro.
Gabinete de Contabilidade (GC)	A Missão consiste em assegurar de modo centralizado a execução orçamental dos serviços da VP.
Gabinete Jurídico (GJ)	A Missão consiste em apoiar as decisões do VP no âmbito jurídico e assegurar de modo centralizado o apoio técnico-jurídico aos serviços da administração direta da VP com exceção da Autoridade tributária da RAM.
Gabinete de Apoio Jurídico à Economia e ao Setor Empresarial (GJSE)	A Missão consiste em assegurar o apoio técnico-jurídico no âmbito das empresas públicas tuteladas pela VP, bem como da sua função de acionista da RAM, e na área dos transportes e economia.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	A Missão consiste em prestar apoio técnico em articulação com as Direções Regionais Adjuntas de Finanças e Economia, na definição de políticas públicas na sua área de intervenção, no planeamento estratégico e operacional, e respetivo acompanhamento e avaliação em colaboração com os demais serviços da VP
Gabinete da Zona Franca da Madeira	A Missão consiste em acompanhar e fiscalizar as atividades a exercer na Zona Franca
Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de navios da Madeira - MAR	Assegurar o apoio técnico à Comissão Técnica do Registo Internacional da Navios da Madeira – MAR

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PLANO

A Coordenação e Gestão Geral do Plano é da responsabilidade do GVP, existindo um responsável por cada Serviço o qual serve de ligação quer com a estrutura mais elevada (GVP), quer internamente com a sua própria Unidade, no sentido de monitorizar o PPCRIC, propondo informação que considere relevante, bem como medidas de minimização dos riscos existentes, ou que possam vir a surgir.

Em face do exposto o GVP crê que o envolvimento de todos os que exercem funções nos correspondentes Serviços conduza a uma estratégia dinâmica, pro-ativa, que se refletirá na melhoria contínua dos Serviços. No combate à Corrupção, Riscos e Infrações Conexas a par da aplicação dos recursos tradicionais os recursos tecnológicos mostram-se de significativa utilidade.

A equipa de coordenação é constituída pelos seguintes elementos:

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES	RESPONSÁVEL
GVP	
Departamento Administrativo	Fernanda Ferreira
Serviços Operacionais	Luís Silva
Unidade de Gestão da VP (UGVP)	Patrícia Abreu
Gabinete de Contabilidade (GC)	Marta Sousa
Gabinete Jurídico (GJ)	Márcia Gomes
Gabinete de Apoio Jurídico à Economia e ao Setor Empresarial (GJSE)	Fátima Castro
Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP)	Patrícia Telo
Gabinete da Zona Franca da Madeira	Miguel Araújo
Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR	

METODOLOGIA

Como metodologia na elaboração do PPCRIC optou-se por solicitar a colaboração dos Serviços através dos responsáveis mencionados no capítulo referente à «Estrutura de Coordenação e Gestão do Plano», por forma a que estes identificassem os riscos e apresentassem medidas de prevenção e mitigação.

A fim de facilitar a identificação de riscos e sua consequente redução (ou mesmo eliminação) citamos alguns fatores que podem conduzir a que uma dada atividade comporte maior ou menor risco de gestão, sendo estes:

- A qualidade da governação
- A integridade das operações e dos processos
- A qualidade do sistema de controlo interno
- A motivação dos colaboradores
- O sistema de comunicação

Foi estruturada uma tabela onde se definem as atividades, os potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com os critérios de classificação, em função da qualificação do risco e da probabilidade de ocorrência deste.

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de ocorrência (PO)	A PO é passível de se verificar, sendo, contudo, baixa devido ao controlo existente para a prevenir	A PO é passível de se verificar apesar das medidas de mitigação introduzidas, sendo necessário ações adicionais para a sua redução.	A PO indicia um forte potencial, não sendo fácil a sua mitigação o que requer significativas decisões e ações particulares e especiais. O controlo existente deve ser permanente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

	Baixa	Média	Alta
Gravidade das Consequências (GC)	A GC é baixa se não causar qualquer tipo de prejuízo, sobretudo financeiro, à RAM e se não provocar danos relevantes ao GVP	A GC é média se causar qualquer tipo de prejuízo, sobretudo financeiro, para a RAM, e prejudicar o normal funcionamento do GVP	A GC é alta se ocorrem danos significativos para a RAM, com destaque para os financeiros, danos no âmbito do interesse público, lesando a gravidade e funcionamento do GVP.

Matriz de Risco		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa	Média	Alta
Gravidade das Consequências (GC)	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Média	Baixa	Média	Alta
	Alta	Média	Alta	Alta



PERCEÇÃO, AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PROPOSTAS

Em função do exposto, foram sinalizados, por unidade orgânica, os potenciais Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Nas tabelas infra, num total de 30, apresentamos para todas as áreas de intervenção dos Serviços do GVP, os principais riscos, qualificação do risco, mecanismos de controlo e medidas propostas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GVP - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Gestão documental	Fernanda Ferreira
Risco de corrupção	Alteração de registos de entrada	
	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	
	Violação de segredo por funcionários	
Probabilidade	Médio	
Gravidade/Impacte	Médio	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Diferentes níveis de acesso ao Programa de Gestão Documental	

GVP - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Trânsito de documentos	Fernanda Ferreira
Risco de Corrupção	Quebra de confidencialidade	
	Violação de segredo	
	Favorecimento	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Alto	
Mecanismo de Controle de Mitigação	O trânsito de documentos deverá ser realizado através de capas e/ou envelopes fechados	
	Prevalência da comunicação via digital	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Controlo de assiduidade	Fernanda Ferreira
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Favorecimento	
	Recebimento indevido	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Baixo	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Registo biométrico	
	No caso de dúvidas o controlo é efetuado, pelo Departamento Administrativo, na presença do dirigente e funcionário do serviço em causa	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL

GVP – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Comunicações	Luís Silva
Risco de Corrupção	Peculato de uso	
	Violação de segredos por funcionário	
	Favorecimento	
	Suborno de responsáveis para garantir ou influenciar decisões	
	Tráfico de influências	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Alto	Luís Silva
Mecanismo de Controle de Mitigação	Controlo de registo de chamadas	

GVP – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Controlo de pessoas e bens na portaria	Luís Silva
Risco de Corrupção	Peculato	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Alto	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Limitação de acesso à garagem	
	Reforço de recursos humanos e implementação de sistema de vídeo vigilância	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP – SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Trânsito de documentos	Luís Silva
Risco de Corrupção	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Alto	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Circulação dos documentos em envelopes fechados e rotatividade de funcionários	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE JURÍDICO

GVP - GABINETE JURÍDICO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Apoiar as decisões do VP no âmbito jurídico e assegurar de modo centralizado o apoio técnico-jurídico aos serviços da administração direta da VP, com exceção da Autoridade tributária	Márcia Gomes
Risco de Corrupção	Violação do sigilo profissional	
	Falsificação de documentos	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Não divulgação do teor dos pareceres e demais peças jurídicas elaboradas	
	Existência de um Sistema de Gestão Documental	

GVP - GABINETE JURÍDICO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar estudos jurídicos e emitir pareceres em matéria de natureza jurídica, em especial na área jurídico-económica ou financeira	Márcia Gomes
Risco de Corrupção	Violação do sigilo profissional	
	Falsificação de Documentos	
	Discricionariedade ou favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Não divulgação do teor dos pareceres e demais peças jurídicas elaboradas	
	Existência de um Sistema de Gestão Documental	
	Caráter, em princípio, aleatório de distribuição dos processos	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE JURÍDICO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar e proceder à verificação de atos e contratos	Márcia Gomes
Risco de Corrupção	Violação do sigilo profissional	
	Falsificação de Documentos	
	Discricionariedade ou favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Não divulgação do teor dos pareceres e demais peças jurídicas elaboradas	
	Existência de um Sistema de Gestão Documental	
	Caráter, em princípio, aleatório de distribuição dos processos	

GVP - GABINETE JURÍDICO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Emitir pareceres sobre projetos e propostas de diplomas que lhe sejam submetidos	Márcia Gomes
Risco de Corrupção	Violação do sigilo profissional	
	Discricionariedade ou favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Não divulgação do teor dos pareceres e demais peças jurídicas elaboradas	
	Caráter, em princípio, aleatório de distribuição dos processos	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE JURÍDICO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Executar tudo o mais que lhe for expressamente cometido ou decorra do normal desempenho das suas atribuições	Márcia Gomes
Risco de Corrupção	Favorecimento	
	Conflito de interesses	
	Corrupção	
	Parcialidade	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Garantir uma adequada e objetiva especificação técnica em procedimentos de contratação	
	Rotatividade do júri de procedimentos	
	Junção aos processos devidamente assinados de declaração de inexistência de conflitos	
	Utilização da plataforma eletrónica sempre que possível	
	Escrupuloso cumprimento dos princípios inerentes à contratação pública e demais legislação em vigor	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL

GVP - GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar estudos jurídicos e emitir pareceres	Fátima Castro
Risco de Corrupção	Conflito de interesse	
	Discrecionariedade	
	Favorecimento	
	Violação do segredo de funcionário	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Avaliação rigorosa das situações de incompatibilidade e acumulação de funções	
	Exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses	
	Existência de diversos níveis de verificação- dupla verificação- com segregação de funções ao nível da avaliação / apreciação e decisão	

GVP - GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar e proceder à verificação de atos e contratos	Fátima Castro
Risco de Corrupção	Conflitos de interesse	
	Favorecimento	
	Violação de segredo por funcionário	
	Falsificação de documentos	
	Corrupção passiva	
	Recebimento indevido	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Definição, pela entidade adjudicante dos critérios e das condições em que a AP se propõe a contratar	
	Dupla validação na elaboração das peças dos procedimentos	
	Supervisão pelo gabinete do Vice-Presidente	
	Rotatividade e diversificação dos elementos do júri	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Emitir pareceres sobre projetos e propostas de diplomas que lhe sejam submetidos	Fátima Castro
Risco de Corrupção	Conflitos de interesse	
	Discricionarietà	
	Favorecimento	
	Violação de segredo por funcionário	
	Falsificação de documentos	
	Corrupção passiva	
	Recebimento indevido.	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Avaliação rigorosa das situações de incompatibilidade e acumulação de funções	
	Exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses	
	Existência de diversos níveis de verificação- dupla verificação- com segregação de funções ao nível da avaliação / apreciação e decisão	

GVP - GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Colaborar na elaboração de despachos, projetos de diplomas e regulamentos	Fátima Castro
Risco de Corrupção	Conflito de interesse	
	Discricionarietà	
	Favorecimento	
	Violação do segredo de funcionário	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Avaliação rigorosa das situações de incompatibilidade e acumulação de funções	
	Exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses	
	Existência de diversos níveis de verificação- dupla verificação- com segregação de funções ao nível da avaliação / apreciação e decisão	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE JURÍDICO DE APOIO À ECONOMIA E AO SETOR EMPRESARIAL		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Executar tudo o mais que lhe for expressamente cometido ou decorra do normal desempenho das suas funções	Fátima Castro
Risco de Corrupção	Conflitos de interesse	
	Favorecimento	
	Violação de segredo por funcionário	
	Falsificação de documentos	
	Corrupção passiva	
	Recebimento indevido	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Avaliação rigorosa das situações de incompatibilidade e acumulação de funções	Fátima Castro
	Exigência de declaração de inexistência de conflitos de interesses	
	Existência de diversos níveis de verificação- dupla verificação- com segregação de funções ao nível da avaliação / apreciação e decisão	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

GVP - GABINETE DA ZONA FRANCA DA MADEIRA		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acompanhar e assegurar o controlo e fiscalização das atividades as atividades desenvolvidas na Zona Franca, verificar os pedidos de licenciamento para instalação na Zona Franca e assegurar o cumprimento do contrato de concessão de administração e exploração da Zona Franca	Miguel Araújo
Risco de Corrupção	Violação dos deveres de discricionariedade	
	Violação dos deveres de confidencialidade	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Baixo	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Atuação submetida ao princípio da legalidade e dever de fundamentação dos atos administrativos	
	Decisões sujeitas sempre a análise por diferentes níveis hierárquicos	
	Não há contacto institucional direto com os requerentes mas com a concessionária, e as vistorias têm a intervenção de várias entidades públicas	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

UNIDADE DE GESTÃO

GVP - UNIDADE DE GESTÃO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Controlar o cumprimento da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso nos serviços tutelados	Patrícia Abreu
Risco de Corrupção	Tráfico de influências	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Baixo	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização.	
	Os processos passam sempre pela verificação de outra Direção Regional (DROT).	

GVP - UNIDADE DE GESTÃO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Controlar a afetação e a utilização dos fundos disponíveis atribuídos	Patrícia Abreu
Risco de Corrupção	Favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Baixo	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Existe comunicação entre os serviços (pedido por serviço e atribuição global pela DROT).	
	Mensalmente é validado pela UG o Fundo Disponível atribuído e consumido.	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GABINETE DE CONTABILIDADE

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Organizar e manter atualizada a contabilidade da VP	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Favorecimento	
	Falsificação de documentos	
	Parcialidade	
	Abuso do poder	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Manter os registos permanentemente atualizados	
	Validação superior	
	Implementação de mecanismos de controlo interno, nomeadamente um sistema de gestão documental que permitam despistar situações de favoritismo	

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Apoiar na elaboração da proposta anual de orçamento da VP	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Parcialidade	
	Abuso do poder	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Cumprir com as orientação emanadas superiormente	
	Implementação do sistema de rotatividade	
	Documentação validada hierarquicamente	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Instruir processos relativos a despesas do GVP, informado quanto ao respetivo cabimento	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Parcialidade	
	Favorecimento	
	Abuso do poder	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Implementação do sistema de rotatividade	
	Controlo permanente dos processos	
	Verificação pormenorizada superiormente	

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar despachos de alteração orçamental e pedidos de descongelamento dos serviços da administração direta integrados na VP	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Favorecimento	
	Falsificação de documentos	
	Discricionariedade	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Avaliação rigorosa das situações	
	Validação superior de toda a documentação por diferentes níveis	
	Distribuição aleatória dos processos	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Verificar e processar todos os documentos de despesa remetidos pela Gabinete e serviços da administração direta da VP	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Abuso de poder	
	Parcialidade	
	Favorecimento	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Distribuição aleatória dos processos	
	Implementação de Sistema de Gestão Documental	
	Validação superior de toda a documentação	

GVP - GABINETE DE CONTABILIDADE		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento de todos os processos de despesa, nomeadamente os referentes à aquisição de serviços e processamento de vencimentos	Marta Sousa
Risco de Corrupção	Favorecimento	
	Quebra de confidencialidade no registo de documentos	
	Falsificação de documentos	
Probabilidade	Alto	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Cumprimento dos prazos em vigor	
	Validação superior de toda a documentação	
	Implementação de Sistema de Gestão Documental	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

	Rotatividade de atribuição de processos	
--	---	--

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

GVP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Prestar apoio técnico em matéria de definição das políticas públicas e dos objetivos da VP	Patrícia Telo
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Violação do dever de discricionariedade	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Fundamentação das bases apresentadas e definidas	
	Decisões sujeitas a diferentes níveis hierárquicos	

GVP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Elaborar e apoiar a criação de instrumentos de planeamento, de programação financeira e de avaliação das políticas e programas da VP e dos seus organismos	Patrícia Telo
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Favorecimento	
	Parcialidade	
	Discricionariedade	
Probabilidade	Médio	
Gravidade/Impacto	Alto	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Existência de diferentes níveis hierárquicos de verificação	
	Metodologias de trabalho previamente aprovadas superiormente	
	Aplicação da legislação nacional e comunitária em vigor	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

GVP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acompanhar a elaboração/revisão de instrumentos de gestão, nomeadamente o desenvolvimento de planos estratégicos setoriais e territoriais na RAM, compatibilizando com a política económica e de desenvolvimento regional da RAM	Patrícia Telo
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Parcialidade	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Médio	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Seguir as linhas de desenvolvimento estratégico para a RAM definidas superiormente	
	Orientar no sentido de planos tidos relevantes para o desenvolvimento económico, social e cultural da RAM, de acordo com as orientações emanadas hierarquicamente	

GVP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acompanhar, contribuir e colaborar com outras entidades do Governo Regional no âmbito de intervenção dos assuntos europeus	Patrícia Telo
Risco de Corrupção	Violação do dever de isenção	
	Conflito de interesses	
	Favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Trabalho de campo realizado por equipas	
	Assegurar os mecanismos de controlo previstos na legislação	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

	Facilitar contactos entre organismos regionais e nacionais	
--	--	--

VP - GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Executar tudo o mais que for expressamente cometido ou decorra do normal desempenho das atribuições	Patrícia Telo
Risco de Corrupção	Conflito de interesses	
	Violação do segredo	
	Favorecimento	
Probabilidade	Baixo	
Gravidade/Impacto	Médio	
Risco	Baixo	
Mecanismo de Controle de Mitigação	Cumprimento dos prazos estipulados	
	Manter os princípios éticos	
	Segregação de funções	
	Implementação de sistema de rotatividade	



MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

Para que os objetivos, as propostas constantes do Plano possam ser atingidas e consolidadas a prevenção e monitorização tornam-se parte significativa do êxito deste. O acompanhamento contínuo por parte dos responsáveis intermédios e de topo é crucial no tempo e no espaço.

A supervisão permanente vai permitir a atualização do Plano de modo a propor novos controlos pelo facto de se terem identificados outros riscos, quer mesmo por considerar que as medidas que foram executadas se revelaram ineficazes ou insuficientes na sua ação. O acompanhamento do Plano implica uma estratégia dinâmica, baseado num rigoroso controlo de validação no sentido de verificar a conformidade factual entre os controlos previstos no Plano e a sua aplicação, bem como acautelar que os procedimentos são compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Foi definida como dimensão temporal de vigência do Plano o período de três anos, designadamente de 2019 a 2022., por forma a possibilitar a estabilização das medidas previstas. Em cada ano civil é elaborado o Relatório de Avaliação, o qual indicará o grau de sucesso da conceção e utilização do Plano em uso.

O Plano será divulgado internamente através de e-mail dirigido a todos os colaboradores e fica disponível para consulta no Gabinete de Estudos e Planeamento.



CONCLUSÃO

Acreditamos que após a elaboração deste Plano existe uma maior consciencialização por parte do público interno do GVP, de que a Gestão do Risco é tida uma atividade de extrema importância no âmbito da Administração Pública e revela-se um preceito essencial ao funcionamento das organizações e do Estados de Direito Democrático. Esta constitui um pilar nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração no seu todo, independentemente do nível a que esta se situe. O Plano de Gestão do Risco é um instrumento vital no normal funcionamento das instituições, na certeza de que a implementação das estratégias adotadas terão sucesso na sua aplicação.

O presente Plano é uma ferramenta orientadora, promotora e impulsionadora de uma cultura de responsabilidade, de transparência, transversal a todos os que exercem diferentes graus de funções. Neste Plano estão patentes os esforços dos intervenientes do GVP no combate à Corrupção e às Infrações Conexas.

Estamos em crer que o Plano face às responsabilidades que exige conduzirá o GVP para a criação de políticas de Boas Práticas e, sobretudo, reforçará uma lógica sistemática de cultura institucional anti-corrupção.